

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIA BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO nº 451 /2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009, alterada pela Resolução CNMP nº 220/2020, e pela Resolução PGJ nº 30/2018, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, considerando a situação de emergência de saúde pública em razão da Covid-19 que recomenda evitar qualquer tipo de aglomeração como medida preventiva, emergencial e temporária à disseminação de contágio da doença, o que inviabiliza a realização dos processos seletivos nos moldes atualmente previstos pela legislação vigente, e visando a manutenção ininterrupta de concessão de estágio no âmbito do Ministério Público; torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de **vaga de estagiários/estagiárias de pós-graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.**

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga de estagiário/estagiária de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça da comarca de IBIRACI- MG, assim como à formação de cadastro de reserva**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Das funções do(a) estagiário(a) e os requisitos para a nomeação

3.1. São funções do estagiário:

- I - pesquisar conteúdo doutrinário ou jurisprudencial e estatísticas, necessários ou convenientes ao respectivo exercício funcional;
- II - acompanhar diligências de investigação, quando solicitado;
- III - controlar a movimentação dos processos judiciais, acompanhando a realização dos respectivos atos e termos;
- IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
- V - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3.2. É vedado ao estagiário de Direito o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário, na Polícia Civil ou na Polícia Federal.

3.3 Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio

- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário/estagiária do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2021 a 30/09/2021, até as 17h00.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato ou a candidata deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **renatacanuto@mpmg.mp.br**, aos cuidados de RENATA DA SILVA CANUTO RODRIGUES informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade e CPF;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) *curriculum vitae* (o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações);
- g) certificados
- h) dissertação livre com no mínimo trinta linhas, com o tema: “*A importância do estágio no Ministério Público e a prestação de serviços à sociedade*”.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem TODOS os itens acima será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato ou a candidata deverá entrar em contato pelo telefone **(35) 3544-1146, das 12h00 às 17h00.**

4.5. É de responsabilidade do(a) candidato/candidata a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato/candidata, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O candidato ou a candidata ao estágio será submetido/submetida a processo de seleção pública, mediante prévia convocação por edital, composto de análise de currículo e da dissertação.

5.2 O edital terá eficácia para preenchimento da vaga estabelecida neste edital e das que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

5.3 Caberá à Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiraci dar ampla publicidade ao exame de seleção, além de se responsabilizar pela análise dos documentos e pelos resultados da seleção para posterior divulgação.

6. Da avaliação do currículo e classificação dos(as) candidatos(as)

6.1. Será atribuída pontuação aos candidatos e candidatas com experiência na área de Direito.

6.2. Serão consideradas como experiência as atividades exercidas enquanto estagiário(a).

6.3. Serão considerados temas relevantes a experiência e produção científica em Direito e cursos na área ou não do Direito.

6.4. A experiência, cursos e produção científica, além da dissertação, serão pontuados conforme anexo I.

6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e candidatas inscritos/inscritas.

6.6. A classificação dos candidatos/candidatas será entre o (zero) e o valor total de 100 (cem) pontos, conforme tabela contida no Anexo I.

6.7. A pontuação dos candidatos será divulgada e afixada no mural do Ministério Público na Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiraci até o dia **05/10/2021**.

6.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.9. O resultado (classificação por critério subjetivo) será divulgado em até três dias úteis, contados a partir de **08/10/2021**.

6.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição, até as 17 horas.

6.14. O resultado será publicado até dia **08/10/2021** no portal do MPMG e afixado no mural do Ministério Público, sito na Rua 6 de Abril, 1.280, Centro, Ibiraci/MG.

7. Da convocação

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato ou a candidata terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado/convocada para a vaga o candidato ou a candidata seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato ou a candidata convocado(a), sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do(a) candidato(a) convocado(a), pode-se fazer a convocação do(a) próximo(a) classificado(a), desde que o(a) candidato(a) preterido(a) seja nomeado(a) para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido(a) dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o(a) candidato(a) deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo(a) próprio(a) acadêmico(a).

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: **RUA 6 DE ABRIL, 1.280, CENTRO, IBIRACI - MG.**

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 2 (dois) anos, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do CEAF.

Ibiraci, 16 de setembro de 2021.

Elaine Martins Parise

Procuradora de Justiça

Diretora do CEAF

Antônio José de Oliveira

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública

A N E X O I

	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na área de Direito	10 pontos (no mínimo seis meses)	40 pontos (dois anos ou mais)
Cursos relacionados ao Direito	05 pontos (no mínimo uma hora)	25 pontos
Cursos em outras áreas	01 ponto (para cada curso)	05 pontos
Artigos publicados na área de Direito	05 pontos (para cada publicação)	30 pontos
Dissertação	0 (zero) a 10 (dez) pontos	